

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução de infraestrutura física incluindo o fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários acompanhada de itens de paisagismo adequada para realização de cerimônia de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8501079-02.2025.8.06.0000

Área da Demanda: Diretoria de Cerimonial

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DOD/DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Diante da política de planejamento, alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional, Perspectiva Recursos, Aprendizado e Crescimento, com o objetivo de encontrar a melhor solução, sem comprometer as atividades das unidades administrativas e judiciárias e considerando a eleição da nova direção do TJCE ocorrida em sessão do pleno do dia 10 de outubro de 2024, em conformidade ao estabelecido na Resolução nº 26/2016 do Órgão Especial e da Portaria nº 2174/2024, faz-se necessário avaliar a necessidade de prover infraestrutura física para realização de evento institucional, incluindo fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e o fornecimento de itens paisagísticos que viabilize a adequada organização, centralidade,

visibilidade e solenidade na ”Cerimônia de Posse dos novos dirigentes do Poder Judiciário do Ceará para o biênio 2025-2027”, a fim de dar apoio à realização do evento em apreço, relacionados ao DOD/DFD que provocou estes estudos preliminares, a fim de atender ao necessário para execução das atividades pertinentes.

- 1.2. Dentro dessa perspectiva, ressalta-se que a cerimônia será realizada no Centro de Eventos do Estado do Ceará, conforme contratação correlata prevista no CPA nº 8528307-83.2024.8.06.0000. O espaço deverá ser devidamente preparado para receber os participantes, o que exige a instalação de estruturas como palco, praticáveis, mesas diretoras e stands, bem como elementos de paisagismo que proporcionem um ambiente harmônico e institucionalmente adequado. Além disso, por se tratar de um evento de grande repercussão, haverá cobertura midiática e transmissão em tempo real, exigindo infraestrutura compatível com essas necessidades.
- 1.3. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam a contratação pretendida, conforme indicado no DOD/DFD, a demanda de infraestrutura física incluindo fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e o fornecimento de itens paisagísticos.
- 1.4. Resta evidenciada a necessidade de prover estrutura física e itens de paisagismo, com o objetivo de possibilitar às autoridades, servidores, familiares dos empossados e aos demais presentes uma boa visão e clareza de todos os atos executados durante a cerimônia, com adequada elevação das autoridades convidadas, dos empossados e dos profissionais de mídia e da imprensa que estarão fazendo a cobertura em tempo real da festividade, bem como acomodação dos presentes antes, durante e após a realização da cerimônia e, para tanto, exige planejamento adequado e alinhamento com as necessidades logísticas, arquitetônicas e ambientais.

- 1.5. No tocante à estrutura necessária para o evento é relevante pontuar que, por ser o ponto focal de atenção de todos os presentes da cerimônia, a estrutura deverá contar com uma atmosfera adequada e atraente para o público, contando com um aparato de ornamentação e decoração organizado e harmônico, que transmita a imagem da instituição de forma apropriada. Para tanto, identificou-se a necessidade de uma estrutura de paisagismo capaz de atender as exigências da cerimônia.
- 1.6. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como prover solução de estrutura física compatível com a formalidade e solenidade que um evento dessa natureza requer e proporcional às dimensões do salão do Centro de Eventos onde se realizará a posse, de modo a não deixar espaços vazios e, por conseguinte, causar má impressão aos presentes. Ademais, é importante que a estrutura e os itens mencionados sejam adequados a um público estimado de 800 (oitocentas) pessoas, entre elas: ministros, desembargadores, magistrados, familiares, autoridades de outros Poderes, servidores e profissionais de mídia e jornalismo que comparecerão à cerimônia que marcará a posse da nova gestão do Tribunal de Justiça, formada pela Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Geral de Justiça e Ouvidoria, que atuará à frente do Poder Judiciário nos próximos dois anos, e para tanto que sejam aprofundados os seguintes aspectos:
 - 1.6.1. Periodicidade da necessidade: pontual, mais especificamente no dia do evento, ou seja, dia 31 de janeiro de 2025.
 - 1.6.2. Locais de aplicação/recebimento: No Centro de Eventos do Ceará, salão Jericoacoara, Pavilhão Oeste, situado na Avenida Washington Soares nº 999 – Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE. Ressalta-se que a estrutura em comento deverá ser instalada em locais específicos a serem discriminados na Planta Baixa e Memoriais Descritivos a serem elaborados pelo TJCE em conjunto com as empresas contratadas.

- 1.6.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades de execução: A realização da montagem da estrutura contratada está prevista para ocorrer 02 (dois) dias antes do evento (dias 29 e 30 de janeiro), 01 (um) dia do evento (31 de janeiro) e 01 (um) dia após o evento para desmontagem. Unidade de medida de consumo: serviço;
- 1.6.4. Volume/quantidade requerida: 01 serviço que contemple o fornecimento, montagem e desmontagem da estrutura e disposição dos itens paisagísticos a serem contratados.
- 1.7. Demandantes e usuários finais: Os empossandos dos 4 (quatro) cargos eleitos – Presidente, Vice-Presidente, Corregedor(a) de Justiça e Ouvidor(a) - incluindo seus convidados, familiares e amigos, magistrados, servidores e autoridades públicas de outros órgãos, tais como autoridades dos Tribunais superiores (STF,STJ,TRF), autoridades do Executivo local (Governador e Vice-Governador do Ceará), bem como autoridades de outros Tribunais e de outros Estados, inclusive autoridades do legislativo e executivo municipal, estadual e federal.
- 1.8. Havendo o atendimento desta demanda, o Poder Judiciário poderá dispor de infraestrutura física de evento adequada que atenda aos requisitos de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e flexibilidade, indispensáveis ao bem-estar de magistrados, servidores e dos demais presentes. Enfatizando que, caso contrário, ocorreria o risco da realização do evento de forma deselegante e inadequada, sem a correta acomodação dos presentes e falhas na visualização dos atos executados, como discursos, homenagens, assinatura dos termos de posse, assim como na transmissão de informações relevantes a serem repassadas durante a cerimônia, o que poderia, sem dúvidas, comprometer a imagem institucional do TJCE perante o público presente e a sociedade que estará acompanhando, tanto através dos profissionais de imprensa responsáveis pela cobertura do evento in loco quanto através do canal oficial do Judiciário no



Youtube, logo, comprometendo a continuidade das atividades administrativas e judiciárias de todo o sistema judiciário cearense, bem como a adesão a outras cerimônias de posse que, certamente, ocorrerão futuramente.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Não há contratação anterior que seja compatível com a necessidade apresentada, assim não tendo parâmetros de contratações internas para comparação preliminar.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

3.1.1. Utilização de contratos de manutenção predial vigentes para execução de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas no espaço locado do Centro de Eventos do Ceará;

3.1.2. Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários para a realização de evento institucional, incluindo palco, praticáveis, mesas diretoras e estrutura de stands, e itens de paisagismo.

3.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de suprimento da demanda, tais como:

3.2.1. Remanejamento interno;

3.2.2. Compartilhamento de outras soluções existentes;

3.2.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior aquisição programada e até possivelmente coletiva.

- 3.3. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento da necessidade estudada é a solução constante no item **3.2. Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários para a realização de evento institucional, incluindo palco, praticáveis, mesas diretoras e estrutura de stands, e itens de paisagismo**, posto que o TJCE não dispõe, em seu acervo patrimonial, de equipamentos ou estruturas semelhantes que possam atender à demanda apresentada, tampouco possui contratações vigentes que possam ser aproveitadas para esse fim. Assim, a contratação se justifica pela necessidade de garantir uma estrutura física apropriada, proporcionando conforto ao público presente e assegurando que todos acompanhem a solenidade de forma adequada, com plena visibilidade e qualidade na experiência do evento.
- 3.4. Em suma, em face dos motivos expostos, a solução constante do item 3.2, a saber: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários para a realização de evento institucional, incluindo palco, praticáveis, mesas diretoras e estrutura de stands, e itens de paisagismo** foi a escolhida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução proposta envolve a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários para a realização de evento institucional, incluindo palco, praticáveis, mesas diretoras e estrutura de stands, e itens de paisagismo. A empresa contratada será responsável por fornecer toda a estrutura de palco e semelhantes (truss box de alumínio, metalon ou outro material compatível), e de ornamentação para decoração/embelezamento do salão, área de foyer e outros que seja necessário (jarros de planta e outros). Além disso, em casos mais graves, realizar o deslocamento do(s) paciente(s) do local da ocorrência até o

hospital mais próximo, garantindo a manutenção da vida durante o trajeto. Tal estrutura móvel deverá ser compatível com a relevância do evento e com o público estimado.

- 4.2. O serviço em foco neste estudo, tendo em vista seu caráter de apoio/suporte e em conjunto com outros serviços administrativos, apresentam como objetivo garantir a regular realização da cerimônia de posse da nova direção do Poder Judiciário Cearense. Estes, por sua vez, tem o condão de combinar-se à Visão e Estratégia do Tribunal de Justiça do Ceará, na medida em que esta Corte busca prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível em conjunto com o zelo pela sua imagem institucional evidenciada pelo compromisso com o conforto, comodidade, segurança e bem-estar de todos os envolvidos direta e indiretamente com a festividade em apreço, refletindo também preocupação com a plena visibilidade e experiência satisfatória.
- 4.3. Desta forma, o fornecimento identificado para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade fim do TJCE, pois diz respeito à provisão de estruturas com o propósito de melhorar a organização do evento em questão, mais especificamente da seguinte forma:
- 4.3.1. Palco, praticável e mesa diretora: Melhorar a visibilidade do público presente, criando um ponto central, fazendo com que os olhares de todos os convidados venham convergir para a mesma posição, favorecendo a participação, engajamento e atenção de todos, independentemente da distância que estiverem do palco. Ademais, objetiva-se garantir suporte e acomodação apropriada a equipamentos de áudio e iluminação que serão usados, como painéis de led, câmeras de emissoras de tv, computadores, mesas e cadeiras para autoridades que estarão sentadas no palco, entre outros;
- 4.3.2. Stands: Montagem de ambiente acolhedor e reservado aos magistrados que tomarão posse, seus convidados e outras personalidades que comparecerão,

criando um ambiente denominado “sala vip”, preliminarmente em local que precede o palco principal, a fim de oferecer ambiente total ou parcialmente isolado do restante da solenidade, propiciando momentos mais íntimos de confraternização e interação antes e depois da cerimônia começar;

4.3.3. Itens de paisagismo: Itens decorativos, como jarros de plantas de diferentes espécies, de tamanho e beleza diferenciados e que sejam capazes de ornamentar o ambiente, criando ambientes mais agradáveis, leves e intimistas, agregando valor à experiência proporcionada.

4.3.4. Os elementos supracitados mostram-se indispensáveis para a viabilidade da solenidade de posse dos novos dirigentes do Poder Judiciário do Ceará, essencial para assegurar de forma plena a transição da atual para a nova gestão, contribuindo para a execução exitosa da solenidade, logo, da continuidade da prestação jurisdicional e da execução de atividades administrativas junto à população de todo o Estado, que é essencial para a prestação dos serviços atribuídos ao TJCE

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos (conforme Planejamento Estratégico 2021-2030), visto que prevê ao TJCE, dentre alguns objetivos:

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
13	Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível	Visa investir na melhoria das instalações físicas e da infraestrutura tecnológica das unidades administrativas e judiciárias, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho para os integrantes do Judiciário Estadual e de segurança e acessibilidade para os usuários da

		Justiça.
--	--	----------

- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, especificamente no código da contratação TJCESEADI_2025_0020.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Palco principal com dimensões adequadas para acomodar a mesa diretora e demais autoridades participantes; Praticáveis modulares para distribuição estratégica no ambiente; Mesas diretoras e cadeiras compatíveis com o padrão institucional do TJCE; Stands e áreas de apoio para imprensa e equipe de comunicação, com infraestrutura elétrica e de conectividade; Itens de paisagismo que harmonizem a ambientação do espaço, garantindo uma atmosfera institucional adequada.
- 6.2. A montagem das estruturas deverá ser realizada dentro do cronograma estabelecido, garantindo a entrega do ambiente pronto para os ensaios e ajustes prévios ao evento;
- 6.3. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término da cerimônia, sem comprometer outras atividades do Centro de Eventos.
- 6.4. Todos os equipamentos e estruturas deverão atender às normas técnicas de segurança vigentes, garantindo estabilidade e resistência apropriadas para o porte do evento;
- 6.5. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para acompanhamento da montagem, garantindo a correta instalação dos itens;
- 6.6. Os materiais utilizados devem possuir acabamento de alto padrão, compatível com a relevância da solenidade.
- 6.7. Priorizar materiais reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental na montagem das estruturas;

- 6.8. Utilização de itens de paisagismo que possam ser reaproveitados após o evento, minimizando desperdícios;
- 6.9. Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva
- 6.10. Todos os custos serão por conta da Contratada, inclusive transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos.
- 6.11. Deve atender as normas vigentes de segurança e acessibilidade;
- 6.12. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 6.13. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à PRESTADORA DE SERVIÇOS a regularização e obtenção de respectiva (s) licença (s) ou registro (s);
- 6.14. No caso de produtos de mercado restrito, a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.15. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 6.15.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
 - 6.15.2. Não ter sido condenada, a PRESTADORA DE SERVIÇOS ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 7.1. Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foram considerados:
- 7.1.1. PÚBLICO presente em solenidades de posse anteriores;
 - 7.1.2. Grau de relevância e grandeza do evento;
 - 7.1.3. Número estimado de participantes esperados e o período de realização;
- 7.2. Diante dos levantamentos realizados, foi possível identificar a quantidade aproximada dos itens discriminados abaixo neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.
- 7.2.1. PALCO: Estrutura de Palco envelopado com piso encarpetado, com rampa de acesso lateral com sinalização de segurança e escada de serviço (atrás do palco) Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante com Emissão de ART respectiva – 1 unidade;
 - 7.2.2. Estrutura (praticável) para posicionamento das emissoras de TV. Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante. Emissão de ART respectiva, se for o caso – 1 unidade;
 - 7.2.3. Estrutura fixa tipo stand, constituído de 02 paredes estruturado em perfil de alumínio, sem teto, com porta central de 2 folhas e uma porta de emergência de 2 folhas. Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante. Emissão de ART respectiva – 1 unidade.
 - 7.2.4. Mesa diretora com tampo para 15 lugares em perfil de alumínio com fechamento frontal em vidro com logo TJCE. Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante. Emissão de ART respectiva. – 1 unidade.



7.2.5. Decoração/paisagismo contendo: De forma preliminar, a necessidade aponta 155 (cento e cinquenta e cinco) plantas em tamanho grande – 1 unidade.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE, tendo sido encontradas as seguintes possibilidades de solução:

8.1.1. Solução A: Utilização de estruturas temporárias e desmontáveis própria e/ou contratos de manutenção predial vigentes para execução de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas no espaço locado do Centro de Eventos do Ceará.

8.1.1.1. Descrição da solução A: Priorizando a utilização de recursos internos, a fim de gerar economicidade no uso de recursos públicos, uma vez que o ônus financeiro seria reduzido significativamente por ser pessoal qualificado já pago com orçamento pré-aprovado e estrutura de propriedade da Administração Pública, chegou-se ao entendimento de que o TJCE não dispõe, em seu acervo patrimonial, de equipamentos ou estruturas semelhantes que possam atender à demanda apresentada, tampouco possui contratações vigentes que possam ser aproveitadas para esse fim.

8.1.2. Solução B: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas temporárias e equipamentos

necessários para a realização de evento institucional, incluindo palco, praticáveis, mesas diretoras e estrutura de stands, e itens de paisagismo.

8.1.2.1. Descrição da solução B: Dentre as soluções analisadas em consulta ao mercado, observou-se que há uma prática comumente usada por outros órgãos e entidades públicas na organização de seus eventos institucionais, a saber: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas metálicas e correlatas e itens de paisagismo/decoração próprios para organização de eventos de médio e grande porte, a qual forneça, de maneira integral, a infraestrutura e o suporte técnico necessários durante todo o período de realização da posse. Salienta-se que esse modelo de contratação garante maior integração entre os serviços, facilita a gestão contratual e assegura uma entrega de alta qualidade, padronização e uniformidade nas dimensões das estruturas, de modo a otimizar o ambiente locado, reduzindo o risco de falhas durante o evento, e otimizando o tempo de execução de montagem e desmontagem, com a finalidade de não extrapolar o tempo de uso contratado junto a. Além disso, a contratação de uma única empresa especializada facilita a coordenação logística e evita a dispersão de responsabilidades entre diversos fornecedores.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de R\$ 30.605,62 (trinta mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo este valor obtido a partir da média aritmética de valores constantes de bancos de preços públicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou ComprasGov e de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, em

conformidade ao disposto no art. 23, §1º, I e II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e aceitos por estarem de acordo com o disposto no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE, art. 6º, parágrafo único e arts. 10 a 16.

- 9.2. Ademais, visando a formação de uma cesta de preços para composição do preço estimado, adotou-se preços constantes de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, de acordo com o que preconiza a legislação retromencionada, em seu artigo 23, §1º, IV, podendo ser consultadas nos autos do processo que versa sobre a contratação em questão.
- 9.3. Importa salientar que esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa, bem como parâmetros para escolha da melhor solução e sua viabilidade econômico-financeira, e poderá ser aprimorada na elaboração do Termo de Referência, para efeito de estimativa dos valores de referência para a contratação.
- 9.4. Por fim, é preciso citar que a metodologia de cálculo, as fontes consultadas e outras informações correlatas que baseiam a pesquisa de preços serão anexadas ao presente estudo.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade - Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas temporárias e equipamentos necessários para a realização de evento institucional, incluindo palco, praticáveis, mesas diretoras e estrutura de stands, e itens de paisagismo, sendo que esta descrição corresponde aos padrões usuais do mercado, caracterizando o(s) objeto(s) como comum(ns). Essa escolha se baseia nos seguintes fatores:

- 10.1.1. Com uma única empresa responsável, a comunicação é mais fluida, reduzindo a necessidade de intermediar diferentes fornecedores e garantindo que todos os detalhes estejam alinhados em uma visão comum para o evento.
- 10.1.2. Muitas vezes, empresas que cuidam do evento completo podem oferecer preços melhores em pacotes completos, em vez de dividir o orçamento em várias partes, e já têm parceiros e fornecedores de confiança que resultam em benefícios financeiros.
- 10.1.3. Com uma empresa coordenando o evento, os organizadores economizam tempo e evitam sobrecarga, já que não precisam monitorar diversas etapas e fornecedores. A equipe centralizada lida com cronogramas, prazos e ajustes de última hora.
- 10.1.4. Um único fornecedor garante que a qualidade e o estilo do evento sigam uma linha homogênea. Seja na decoração, na alocação dos mobiliários e equipamentos ou no apoio técnico, uma mesma empresa tem mais facilidade para manter uma identidade visual e um padrão de qualidade em todo o evento.
- 10.1.5. Em caso de imprevistos, uma única empresa consegue resolver rapidamente questões, sem a necessidade de repassar informações a vários fornecedores. Isso reduz o tempo de resposta e evita contratemplos maiores.
- 10.1.6. Empresas especializadas na locação de estruturas para a organização de eventos completos têm experiência com diferentes tipos de eventos e sabem exatamente o que é necessário para cada situação, além de prever potenciais dificuldades.
- 10.1.7. Como já têm uma visão completa do evento, empresas únicas conseguem adaptar detalhes conforme o cliente desejar e de forma mais rápida e eficiente, sem precisar alinhar com terceiros.

10.2. Portanto, em vista das razões expostas acima, a aludida solução apresenta descrição que corresponde aos padrões usuais do mercado, caracterizando o objeto como comum.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em contratar lote único, pois importa em:

- 11.1.1.1. menor preço do objeto;
- 11.1.1.2. pertinência de concentração de responsabilidade técnica pela solução;
- 11.1.1.3. dificuldade e oneração excessiva para administrar mais de um contrato;
- 11.1.1.4. padronização da solução e imagem do TJCE;
- 11.1.1.5. aceno de perda significativa na economia de escala.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades, de modo que garanta, ao menos em relação a este insumo, a realização de forma eficiente, profissional e com a devida segurança e precaução necessárias à realização da cerimônia de posse, momento de extrema relevância para o sistema de justiça local e nacional, contribuindo, por conseguinte, para o fortalecimento da imagem institucional do TJCE perante seu público interno e a sociedade e a minimização de riscos inerentes à aglomeração de pessoas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão, visto que o evento será realizado em espaço fora das dependências do TJCE. Entretanto, a Secretaria de Turismo exige que sejam adotadas as seguintes providências, a fim de viabilizar a utilização do salão:

13.1.1. Ademais, solicitam-se como medidas para viabilizar a realização do evento de forma segura e dentro das exigências dos órgãos de fiscalização as seguintes providências:

Documento	Prazo
Manual do Expositor	Entregar à administração do CEC até 15 dias antes do evento.
Programação Oficial	Entregar à administração do CEC até 15 dias antes do evento.
Projeto Descritivo do Evento (layout final discriminando todas as montagens, contendo demanda de carga elétrica, ramais telefônicos, pontos sonoros, pontos de água e ponto de esgoto, de forma detalhada por estandes, quando for o caso, bem como a carga (peso) a ser instalada nos espaços autorizados).	Entregar à administração do CEC até 30 dias antes do evento.
Planta Baixa	Submetida à aprovação da Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, localizado à Rua Oto de Alencar, nº 215 - Jacarecanga
Plano de Segurança	Entregar à administração do CEC até 15 dias antes do evento.

ART (Anotação de Responsabilidade técnica)	Entregar à administração do CEC até 3 dias antes do evento.
Comprovante ECAD	Entregar à administração do CEC até 3 dias antes do evento.
Seguro de Responsabilidade Civil	Entregar à administração do CEC até 15 dias antes do evento.
Brigadista	Obrigatório durante a realização do evento
Ambulância para o período que anteceder e depois do evento e UTI Móvel para o dia da cerimônia	Obrigatório desde o início da montagem, realização até o último dia da desmontagem
Internet	Informar à Administração do CEC até 15 dias antes do evento qual empresa fornecerá o serviço de Internet no evento
Container de Lixo	Obrigatório desde o início da montagem, realização até o último dia da desmontagem. Devendo ser coletado diariamente.
Estacionamento	Público: R\$ 20,00 (vinte reais) / Expositor ou Fornecedor: R\$ 14,00 (quatorze reais)
Providências adicionais	Não ligar o ar condicionado durante a montagem e desmontagem do evento, realizar a limpeza dos espaços a seco, responsabilidade integral pela limpeza de todo o evento, inclusive dos banheiros, devendo colocar cestos de lixo a cada 400 m, não guardar qualquer tipo de carga na área de docas, garantir que os prestadores estejam devidamente uniformizados e identificados com crachás da empresa, assegurar que qualquer montagem não pode obstruir as rotas de fugas e deve

	ter um afastamento mínimo de 1,20m das paredes entre outras medidas.
Cópia de documentos	CNPJ, Contrato Social ou Estatuto, CPF e RG dos representantes legais, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, Apresentação de referências comerciais e bancárias e dados cadastrais.
Controle de Embarque e Desembarque nas Docas	Relação dos prestadores de serviços que atuarão na montagem e desmontagem dos eventos com informações contendo os veículos usados, placa e nome do motorista.

13.2 Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção, devendo apenas garantir que as providências elencadas acima, assim como outras que porventura possam ser solicitadas sejam tomadas tempestivamente.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Juntamente com a execução da solução estudada, com vistas a garantir o atendimento todas as condições impostas pela SETUR, deve ser disponibilizada para a contratada todas as informações necessárias para a correta elaboração de proposta comercial como o público estimado, dentre outras que porventura sejam solicitadas.

15 DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre

outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:

- 15.1.1 A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- 15.1.2 Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 15.1.3 As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).
- 15.1.4 Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16 CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 16.1 Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

- 17.1 O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina das seguintes normas específicas:
 - 17.1.1 Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

18 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



- 18.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:
- 18.1.1 A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
 - 18.1.2 O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;
 - 18.1.3 As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
 - 18.1.4 A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.
- 18.2 Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;
- 18.3 Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;
- 18.4 Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado promover-se a Contratação de empresa especializada, via dispensa de licitação, para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas temporárias e equipamentos necessários para a realização de evento institucional, incluindo palco, praticáveis, mesas diretoras e estrutura de stands, e itens de paisagismo com vistas a viabilizar a Cerimônia de Posse da nova direção do TJCE para o biênio 2025-2027, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará, nos termos do que dispõe o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fortaleza, 21 de Janeiro de 2025.



Equipe de Planejamento:

Silvio de Paiva Ribeiro

Diretor do Cerimonial

Pedro Henrique da Silva Nascimento

Técnico Judiciário – Diretoria de Cerimonial

Cilene Costa dos Santos

Coordenadora de Compras

Roney Oliveira de Sousa

Técnico Judiciário - Coordenadoria de Compras